



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 2

Proc. N.º 31/97

029

MENSAGEM N.º 004/97

Barueri, 29 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a receber parcelas de imóvel do patrimônio da União, sob responsabilidade do Ministério do Exército, em Cessão Especial, destinadas à abertura da via de ligação da Estrada Velha de Itapevi ao Corredor Oeste.

A ligação em apreço constitui providência de suma relevância para o desenvolvimento do Município, seja porque constitui o acesso para o novo polo industrial que vem sendo implantado pela Administração, seja como via alternativa para bairros em franco desenvolvimento, como são os casos do Jardim Tupan e Jardim Silveira.

Diante disso, a anterior Administração manifestou ao Comando da 2ª Região Militar a pretensão de obter as áreas necessárias à implantação dessa via de ligação, em Cessão Especial (Ofício n.º 367/96 - cópia anexa).

Em resposta, o Excelentíssimo Senhor Comandante da 2ª Região Militar expressou sua aquiescência, esclarecendo que o Executivo Municipal deve adotar as providências necessárias à cessão, inclusive quanto ao envio de projeto de lei à Câmara, para autorização. É o que consta de seu Ofício n.º 003 S Patr/2 (cópia anexa).

A presente proposição, destarte, tem por finalidade atender exigência daquele Comando, constituindo-se, pois, medida indispensável para viabilizar a pretendida cessão.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.



030
Fis. N.º 3
Proc. N.º 31/97
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAINE AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.